



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 060-C/2023

ENTRADA À MESA

Em: 14 DEZ 2023

SUBSTITUIÇÃO DE SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO POR SINAIS DE MÚSICAS A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS ÀS PESSOAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA E OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos das redes públicas e privada de ensino no Município de Ribeirão das Neves poderá gradativamente, serem substituídos de acordo com a necessidade de reposição do equipamento, por sinais musicais adequados às pessoas com Hipersensibilidade Auditiva e ou Transtorno do Espectro Autista- TEA para esses não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

§1º - Entende-se por instituições de ensino: as escolas municipais públicas, creche, escolas privadas, faculdades e universidades públicas e privadas no município Ribeirão das Neves.

§ 2º - Entende-se por sinais sonoros: sinais utilizados rotineiramente nas instituições de ensino para demarcar horários de início e fim das aulas, troca de professores, do recreio.

§3º - Entende-se por sinais musicais adequados para alunos com Hipersensibilidade Auditiva e ou Transtorno do Espectro Autista – TEA: reprodução de músicas que não apresentam risco de causar pânico ou outros tipos de desconforto exacerbado a esses alunos, tais como trechos de músicas instrumentais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 14/12/2023 13:45 - 096000022851



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Artigo 2º - Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir o equipamento de que trata esta Lei.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, poderá gradativamente, substituir de acordo com a necessidade/oportunidade a reposição dos equipamentos contidos nesta Lei nas escolas públicas municipais. Deverá notificar as escolas privadas, faculdades e universidades públicas e privadas para que façam as adequações necessária ao cumprimento desta Lei no município Ribeirão das Neves.

Artigo 4º - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves , 07 de dezembro 2023.

VEREADOR RENATO JOSÉ AMARANTE
"RENATO DIRETOR"

" Coragem para mudar "

" Integridade para fazer "



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 059-C/2023

A presente proposta tem como objetivo dar fim aos tradicionais sinais sonoros em instituições de ensino públicas e privadas, substituindo-os por avisos sonoros adequados em benefício às pessoas com Hipersensibilidade Auditiva e ou Transtorno do Espectro Autista- TEA.

O autismo atinge de 1% a 2% da população mundial e, no Brasil, é diagnosticado em aproximadamente dois milhões de pessoas. Dados dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA revelam que a proporção da presença da condição chega a uma em cada 44 crianças.

Acredito que essa medida é importante uma vez que pessoas autistas ou com hipersensibilidade sentem incômodo ao ouvir certos tipos de sons, pois sofrem com sobrecarga dos sentidos que podem causar fobia, pânico e agressividade, gerando, também, sofrimento e desencadeando crises. Estudos estimam que, entre 56% a 80% de pessoas com Hipersensibilidade Auditiva e TEA apresentam hipersensibilidade ao som, o que torna a alta sonoridade realmente aversiva.

As sirenes e alarmes sinalizadores de início e término das aulas podem chegar até 110 decibéis precisam ser alterados por uma forma de sinalização musical, mais adequada aos alunos com Transtorno do Espectro Autista.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Ademais, tenho a convicção de que não só os professores como toda a comunidade escolar será beneficiada com sinais sonoros compatíveis e agradáveis, gerando menos ansiedade, além de proporcionar bem-estar auditivo e um ambiente mais acolhedor.

Sendo assim, revela-se prudente haver dispositivos legais que garantam a substituição dos sinais sonoros nos colégios, auxiliando, assim, as crianças e adolescentes autistas a obterem o conhecimento de forma mais tranquila e saudável nas escolas de Ribeirão das Neves.

Mediante exposto, solicito apoio dos nobres pares a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 07 de dezembro de 2023.

VEREADOR RENATO JOSÉ AMARANTE
"RENATO DIRETOR"

" Coragem para mudar "

" Integridade para fazer "